

### DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

**Despachos do Diretor da DR.7 De 13-4-2015**

Expediente 004730/17/DR.07/2015. Intº: Josias Caetano Ferreira, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais - Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros para o período de 2 anos, na altura do km 367+700m, lado direito, trecho Mariília - Assis, da rodovia SP-333, cf. elaboração do T.C.A. 2884/2015.

Expediente 016955/17/DR.07/2012. Intº: Gilberto Aparecido da Silva, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais - Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros para o período de 2 anos, na altura do km 20+920m, lado direito, trecho Garça - Álvaro de Carvalho, da rodovia SP-349, cf. elaboração do T.C.A. 2885/2015.

**De 15-4-2015**

Expediente 004674/17/DR.07/2015, Intº: Fred Buzo, com base na Seção 3.02 - Item 6.2.2. - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estrada, do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário a utilização da faixa de domínio do DER para abertura de acesso a propriedade, denominada Estância Buzo, na altura do km 13+190m, lado direito, trecho Tupã - Queiroz, da rodovia SP-383. Prazo: É concedido ao interessado o prazo de 90 dias, contados a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão da obra autorizada e objeto deste Termo, cf. elaboração do T.C.A. 2.886/15.

Expediente 002708/17/DR.07/2015, Intºs: José Adata Gonçalves e Milton Antonio Leite, com base na Seção 3.02 - Item 6.2.2. - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estrada, do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário a utilização da faixa de domínio do DER para abertura de acesso a estrada, na altura do km 28+300m, lado direito, trecho Oscar Bressane - Lutécia, da rodovia SP-421. Prazo: É concedido aos interessados o prazo de 90 dias, contados a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão da obra autorizada e objeto deste Termo, cf. elaboração do T.C.A. 2.887/15.

**De 16-4-2015**

Expediente 004359/17/DR.07/2015, Intºs: Maria Saraiva Dala Pola e Angela Dala Pola, com base na Seção 3.02 - Item 6.2.2. - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estrada, do Manual de Normas do DER, autorizo, a título precário a utilização da faixa de domínio do DER para abertura de acesso a estrada, na altura do km 004+970m, lado direito, trecho Maracá - São José das Laranjeiras, da rodovia SP-437. Prazo: É concedido aos interessados o prazo de 90 dias, contados a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão da obra autorizada e objeto deste Termo, cf. elaboração do T.C.A. 2.888/15.

## DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Contrato**
Edital-055/2014
Processo-068/2014 - Daesp
Modalidade-Concorrência Pública
Contrato- 008/2015-Daesp
Contratante- Daesp
Contratada- Consórcio DP Barros e SP Engenharia
Objeto - obras de edificações, para construção de TWR, subestação, anexos operacionais e sistema viário, com arquitetura, estrutura (concreto e metálica), elétrica, hidráulica, ar condicionado, mobiliário lay-out, estrutura metálica, cobertura, telemática: telefonia e lógica, sistema de detecção e combate a incêndio e instalações de sistemas de segurança, sistema viário, terraplenagem, pavimentação, urbanização, revestimento vegetal, paisagismo, drenagem superficial/subterrânea, rede de captação de águas pluviais, abastecimento de água potável, coleta de esgotos sanitários, elétrica, comunicação, comunicação visual no Aeroporto de Sorocaba – SP.
Valor Total- R\$ 13.804.859,43
Caução- R\$ 690.243,00
Recursos- U.O. 16056 – Programa de Trabalho: 26781160711100000 - Fonte de Recurso: 001001001 - Natureza da Despesa: 44905130
Prazo - 570 dias corridos
Assinatura- 17-04-2015

**Extratos de Contratos**
Contrato: Acom/014/15 – Contratante: Daesp – Contratado: CB AIR Táxi Aéreo Ltda. – Processo: 0012/13 - Provisória: 11 - Valor Mensal: R\$ 3.236,10 - Finalidade: Sublocar área para Sala de Treinamento, Sala de Operações de Voos, Sala do CTM e área para guarda de 02 aeronaves no hangar para desenvolvimento dos serviços de Táxi Aéreo no Hangar Cema. – Prazo contratual: Início 10-04-2015 e Término em 09-04-2017 – Assinatura: 14-04-2015 – Aeroporto: Sorocaba - SP.

Contrato: Acom/015/15 – Contratante: Daesp – Contratado: Aerie Aviação Executiva – Representação Comercial Ltda. – Processo: 0439/72 - Provisória: 151 - Valor Mensal: R\$ 600,00 - Finalidade: Prestação de serviços de representação comercial de venda de aeronaves, inclusive suas partes e peças, consultoria aeronáutica e administração de frotas de aeronaves. – Prazo contratual: Início 01-03-2015 e Término em 28-02-2017 – Assinatura: 17-04-2015 – Aeroporto: Jundiáí - SP.

**Termos de Alteração Contratual**

Termo 1º - Contrato Acom/077/13 – Contratante: Daesp - Contratado: TAM – Linhas Aéreas S.A. - Processo: 0006/13 – Provisória: 16 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Alteração nos Campos 10 e 11 do contrato. - Assinatura: 16-04-2015 - Aeroporto: Ribeirão Preto.

Termo 2º - Contrato Acom/080/12 – Contratante: Daesp - Contratado: TAM – Linhas Aéreas S.A. - Processo: 278/71 – Provisória: 294 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Alteração nos Campos 10 e 11 do contrato. - Assinatura: 16-04-2015 - Aeroporto: Ribeirão Preto.

Termo 1º - Contrato Acom/080/13 – Contratante: Daesp - Contratado: TAM – Linhas Aéreas S.A. - Processo: 0007/13 – Provisória: 16 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Alteração nos Campos 10 e 11 do contrato. - Assinatura: 16-04-2015 - Aeroporto: São José do Rio Preto.

Termo 2º - Contrato Acom/123/11 – Contratante: Daesp - Contratado: Videotur – Viagens e Turismo Ltda. - Processo: 277/71 – Provisória: 174 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 16-04-2015 - Aeroporto: São José do Rio Preto.

Termo 3º - Contrato Acom/021/12 – Contratante: Daesp - Contratado: Rodobens Negócios e Soluções Ltda. - Processo: 3070/82 – Provisória: 158 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 31-03-2015 - Aeroporto: São José do Rio Preto.

Termo 3º - Contrato Acom/022/12 – Contratante: Daesp - Contratado: Rodobens Negócios e Soluções Ltda. - Processo: 3070/82 – Provisória: 158-A – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 31-03-2015 - Aeroporto: São José do Rio Preto.

**Termo de Encerramento Bilateral**

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – Daesp, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi e a empresa, Itau Unibanco S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 – 4º andar – Torre Conceição – Parque Jabaquara – Cep: 04.344-902 – São Paulo – SP, representada por Renato Teixeira Catalan e Caio Eduardo Silva resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-01-2015, o Contrato nº Acom/011/2010, cuja finalidade é instalação de caixa eletrônico 24 horas – CE-06 no Aeroporto de Ribeirão Preto devido ao término do prazo contratual.

**Extrato de Aditivo**
Edital- 003/Daesps/2014
Processo- 147/2013 - Daesp
Modalidade- Pregão Eletrônico
Termo -1º - Prorrogação contratual por mais 12 meses.
Contrato- 006/2014
Contratante- Daesp
Contratada- Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho Ltda.
Objeto- Prestação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, na elaboração de Programas, Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho, Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Servidores lotados na Sede e Aeroportos administrados pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo- Daesp.

Valor do Termo- R\$ 440.464,52
Valor do Contrato- R\$ 853.464,52
Valor Caução- R\$ 22.023,23
Recursos- UO: 16056 – Programa de Trabalho: 26.781.1607.4914.0000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Assinatura - 17-04-2015

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 22-4-2015**

Projetos: SC/36965/2012 "I Festival de Viola do Vale do Paraíba " ( nº 6363) e SC/145732/2012 " Cinefoot – Festival de Cinema de Futebol" ( nº 9304). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 17-03-2015, bem como solicitação de Confraria da Comunicação Ltda - ME (proponente), em correspondência recebida aos 19-02-2015, devidamente autorizada por Vinícola Salton S/A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 19-02-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 5.439,20, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/36965/2012 "I Festival de Viola do Vale do Paraíba " ( nº 6363) para o projeto SC/145732/2012 " Cinefoot – Festival de Cinema de Futebol" ( nº 9304).

**Despacho do Secretário, de 22-4-2015**

Projetos: SC/45902/2013 " Mostra de Repertório da Cia da Revista " ( nº 10157) e SC/156710/2013 " Chico 70: Ópera do Malandro " ( nº 12728). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o " caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 03-02-2015, bem como solicitação de Heloisa Maria Sahd de Faria Bustamante (proponente), em correspondência recebida aos 10-12-2014, devidamente autorizada por Trident Indústria de Precisão (patrocinadora), em correspondência recebida aos 10-12-2014, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 16.827,15, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/45902/2013 " Mostra de Repertório da Cia da Revista " ( nº 10157) para o projeto SC/156710/2013 " Chico 70: Ópera do Malandro " ( nº 12728).

**Despacho do Secretário, de 22-4-2015**

Projetos: SC/22328/2013 " Arquivo de Lembranças: A Memória dos Ferroviários de Ourinhos " ( nº 8943) e SC/151479/2013 " Festival Literário A(o)Gosto das Letras" ( nº 9834). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o " caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 31-03-2015, bem como solicitação da Associação de Amigos da Biblioteca Pública (proponente), em correspondência recebida aos 19-03-2015, devidamente autorizada por Indústria e Com. de Colchões Castor Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 19-03-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 22.484,10, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/22328/2013 " Arquivo de Lembranças: A Memória dos Ferroviários de Ourinhos " ( nº 8943) para o projeto SC/151479/2013 " Festival Literário A(o)Gosto das Letras" ( nº 9834)

**Despacho do Secretário, de 22-4-2015**

Projetos: SC/7911/2013 " 3º Mostra Ecolfalante de Cinema Ambiental " ( nº 9830) e SC/108149/2013 " 4º Mostra Ecolfalante de Cinema Ambiental" (12173). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o " caput" deste artigo poderá ser transferida para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 07-04-2015, bem como solicitação de Daniela de Oliveira Cyrino Guariba – ME (proponente), em correspondência recebida aos 02-04-2015, devidamente autorizada por PepsiCo do Brasil Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 02-04-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 7.742,42(Sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/7911/2013 " 3º Mostra Ecolfalante de Cinema Ambiental " ( nº 9830) para o projeto SC/108149/2013 "4º Mostra Ecolfalante de Cinema Ambiental" (12173).

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Portaria UPPH - 1, de 12-3-2105**

Dispõe sobre normas de recebimento de pedidos de tombamento e de registro na UPPH

A Coordenadoria da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, com fundamento no artigo 104, inciso I, alínea " c", do Decreto Estadual 50.941/06, objetivando regulamentar os pedidos de tombamento e de registro nesta Unidade resolve:
Seção I – Dos pedidos de tombamento e de registro imaterial

Artigo 1º - Os Pedidos de Tombamento deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento do(s) interessados (s), do qual conste sua identificação e seu endereço além de justificativa, devidamente documentada, em que fique configurado o interesse do bem em causa.

§ 1º - Constituem informações obrigatórias que deverão acompanhar a solicitação:

- Identificação do requerente;
- Justificativa do requerimento – motivação do tombamento
- Endereço do bem;
- Denominação e descrição sumária do bem proposto para tombamento;
- Fotografias atuais do bem;
- Informações sobre a atual utilização do bem;

§ 2º - Constituem informações e documentos desejáveis para a instrução da solicitação:

- Se for edificação, ano de construção, seu construtor, planta do imóvel, ocupação em relação ao terreno;
  - Se for conjunto urbano, identificação em mapa dos edifícios solicitados para tombamento
  - Informação sobre a existência de proteção em nível federal ou municipal, se houver;
  - Documentação histórica sobre o bem, da qual deverá constar seu valor em relação ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município ou Estado;
  - Quando se tratar de monumento ou sítio, demarcação topográfica da área proposta, seu(s) proprietário(s) e endereço(s), plantas e fotografias datadas
  - Apresentação de certidão atualizada de propriedade, passada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente na qual figure o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) do imóvel
  - Referências documentais e bibliográficas disponíveis;
- § 3º - Os pedidos que não apresentarem os documentos obrigatórios, constantes do § 1º, serão notificados por meio de ofício e não terão prosseguimento até o envio da documentação. O não atendimento no prazo de 60 dias, acarretará o arquivamento sumário do pedido;
- Artigo 2º - Os Pedidos de Registro de Patrimônio Imaterial deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento do(s) interessados (s),

§ 1º - Constituem documentação obrigatória, conforme Decreto Estadual 57.439/2010

- Identificação do requerente;
  - Justificativa do requerimento;
  - Denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com a indicação dos grupos sociais envolvidos, local, período e natureza da manifestação cultural;
  - Informações históricas.
- § 2º - Constituem informações e documentos desejáveis para a instrução da solicitação:
- Documentação fotográfica e audiovisual disponível e adequada à natureza do bem;
  - Referências documentais e bibliográficas disponíveis;
  - Informação sobre a existência de proteção em nível federal ou municipal, se houver;
  - Informações sobre a relevância do bem cultural para a memória estadual, identidade e formação da sociedade, sua continuidade histórica, seu enraizamento no cotidiano da comunidade e suas formas de transmissão direta ou indireta.
  - Nos casos de registro específico, obtenção de declaração formal dos representantes da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro;

§ 3º - Os pedidos que não apresentarem os documentos obrigatórios, constantes dos § 1º serão notificados por meio de ofício e não terão prosseguimento até o envio da documentação. O não atendimento no prazo de 60 dias, acarretará o arquivamento do pedido;

Artigo 3º - A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Cultura, ou encaminhada por via postal à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parágrafo único - O pedido protocolado com a documentação pertinente receberá número de Dossiê Preliminar que acompanhará sua tramitação até decisão de abertura de processo de tombamento ou arquivamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico ou Turístico do Estado de São Paulo – Condephaat

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 74112
Interessado: Silvio Stefanini Sant'anna
Referente ao imóvel localizado na Rua 07/Lote 24/Quadra 51, Prainha Branca, Guarujá SP.

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

Documentação comprobatória da aprovação do projeto no âmbito do empreendimento Loteamento Tijucopava – Sítio Prainha Branca.

Processo 74126

Interessado: Ana Clara Nébias Van Muller
Referente ao imóvel localizado na Rua 01/Lote 07/Quadra 19, 00 - Loteamento Iporanga, Iporanga, Guarujá

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Anuência do projeto no âmbito do empreendimento – Loteamento Iporanga.

Processo 73487

Interessado: Norberto Toshihiko Takahashi
Referente ao imóvel localizado na Rua Nadim Kayat (Rua B), Sn - Lote 01/Quadra C, Loteamento Pta das Toninhas, Ubatuba - SP.

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Reiteramos a necessidade de apresentação no projeto, ("Planta da Área de Intervenção"), a delimitação correta da área verde destinada a preservação, conforme a averbação na matrícula do imóvel (Av.5 da matrícula 12.590). Sobre essa área não poderá ser projetado nenhum elemento construtivo e não poderá ser prevista garagem sobre ela.

Processo 74019

Interessado: Fabio Cesar de Melo

Referente ao imóvel localizado na Rua Ipiranga, 219 - Sobrado Múltiplo Uso, Centro, São Sebastião - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução, o interessado deverá:

a) Corrigir a indicação do local da obra (equivocadamente indicado como Rua Capitão Luis Soares, 491) na Folha 01/02;
Apresentar RRT(s) com assinatura do proprietário e do profissional, acompanhada do comprovante que a(s) valide.

Processo 74075

Interessado: Itau Unibanco S/A

Referente ao imóvel localizado na Praça da Independência, 1234, Centro, Espírito Santo do Pinhal – SP.

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que a documentação anexada não é suficiente para identificar o lote objeto da solicitação, deverão ser apresentadas fotografias tanto externas quanto internas referentes ao imóvel em questão, bem como será necessário enviar uma planta de situação do lote em relação à praça da Independência onde se situa, com informações suficientes – por exemplo, cotas da distância para a esquina – para que seja possível localizá-lo com precisão na quadra.

Processo 73993

Interessado: CBR 039 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Referente ao imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 4872, Jd Paulista, São Paulo

Comunicado – os imóveis objeto de consulta estão localizados na área dos Jardins, Capital, bem tombado pela resolução 02/86, e, segundo as diretrizes gerais de tombamento dos Jardins em seu Artigo 3º, § 1º, item 1, todas as obras de conservação, restauração, construção e reforma serão regidas pelas normas da presente Resolução e pela Legislação Municipal vigente na data da sua publicação. (Lei Municipal 8.266 de 20-06-1975, Lei 8.001/73 e Lei 9.300/81). Os imóveis estão inseridos nas quadras que compõem a Z18-025, onde há diretrizes específicas estabelecidas pela resolução.

Para poder ser dada continuidade na análise há necessidade de complementação da seguinte documentação: 1 - apresentar fotos atuais do imóvel;

2 – 60% da área livre, obrigatoriamente, deverão ser destinadas a ajardinamento com alta densidade arbórea, e, portanto, deverá ser apresentada a locação gráfica dos elementos arbóreos existentes e a plantar no lote, com respectiva discriminação de cada espécie (nome vulgar ou científico) e fotografia;

3 – no cálculo das áreas permeáveis os pisos drenantes não são considerados área permeável, e não será computada para efeito de área ajardinada a superfície sobre laje;

4 - apresentar área de ajardinamento do recuo frontal em conformidade com a legislação municipal existente à época do tombamento dos jardins, isto é, para cada 25m² de recuo de frente deverá ser proposta 1 árvore.

Processo 73777

Interessado: Francisco Russo

Referente ao imóvel localizado na Rua Madre de Deus, 884, Alto do Mooca, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, até o presente momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74068

Interessado: Alfredo Jorge Dias

Referente ao imóvel localizado na Rua Treze de Maio, 1921, Paraíso, São Paulo – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra mais inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74113

Interessado: Sylvia Pães e Doces Ltda

Referente ao imóvel localizado na Rua Silvia, 99, Bela Vista, São Paulo – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não mais se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos de Contrato
Processo: 1699/15- CONTRATO: 032/2015 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: RADHA COM. EQUIP. VESTUÁRIO LTDA-ME - Objeto: Aquisição de Colheres, Garfos e Facas de mesa em aço inox. – VALOR CONTRATO: R\$ 14.692,38 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 22-04-2015.

Processo: 1700/15- CONTRATO: 033/2015 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: LIX-MAX COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME - Objeto: Aquisição de Caneca Plástica. – VALOR CONTRATO: R\$ 4.378,80 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - UNIDADE: ADM Central – Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 22-04-2015.

Resumo de Contrato

Processo: 6547/14- CONTRATO: 040/2015 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: BEE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial – VALOR CONTRATO: R\$ 73.810,14 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339037 - UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 22-05-2015.

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato de Convênio**
Processo nº 076/2014
Convênio nº 012/2015
Parecer CJ/CEETEPS nº 30/2015
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação de Educação Homens de Amanhã.
Cláusula Primeira – Do Objeto – Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional dos participantes para a implantação de Classes Descentralizadas nas dependências da AEDHA, visando fomentar a formação técnica da população.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
As despesas decorrentes do deste convênio correrão por conta de dotações econômicas próprias do CEETEPS (dotação econômica: 12.363.1039.2226) e da AEDHA, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS.